



## **ORGANIZAÇÃO DO 3.º PERÍODO – 2021/2022**

**Pessoal Docente**

**Pessoal Não Docente**

**Alunos**

**Encarregados de Educação**

Na sequência da situação epidemiológica da COVID-19, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 25-A/2022, de 18 de fevereiro, bem como o Decreto-Lei n.º 23-A/2022, de 18 de fevereiro, alteram as medidas aplicáveis no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

Assim, é da responsabilidade de cada um adotar comportamentos que minimizem o risco de transmissão do vírus, nomeadamente: estar vacinado, manter espaços ventilados, usar máscara facial, sempre que o risco de transmissão da doença seja acrescido, ficar em casa e testar, caso tenha sintomas, lavar e/ou desinfetar as mãos frequentemente, e garantir com regularidade, a limpeza e desinfecção de superfícies.

Alerta-se para a necessidade de toda a Comunidade Educativa continuar a respeitar criteriosamente as seguintes **Normas de Conduta**:

### **1 – Medidas de autoproteção.**

**a) Desinfecção das mãos** à entrada da Escola e à entrada da sala de aula, sempre que toque em superfícies, antes e após ingerir alimentos.

**b) Uso de máscara** obrigatório nos espaços interiores da Escola. A máscara apenas pode ser retirada, pelo tempo estritamente necessário para ingerir alimentos/bebidas, nos seguintes locais: Refeitório e Zona delimitada junto ao bufete.

**c) Será fornecido um Kit de máscaras** certificadas e reutilizáveis para 25 lavagens a cada aluno.

**d) Distanciamento físico** quer nos espaços interiores, quer nos exteriores.

**e) Regras de etiqueta respiratória.**

**f) Automonitorização de sintomas** - No caso de o aluno apresentar sintomas só deve deslocar-se para a Escola após indicação por parte das autoridades de saúde.

**g) Cumprimento da planta de sala de aula** - deve ocupar o mesmo lugar durante todo o turno de aulas.

**h) Proibição da partilha de materiais/equipamentos**, devendo cada aluno ter consigo o material de uso pessoal necessário.

### **2 - Circuitos de segurança dos alunos**

A circulação na Escola deve ser sempre efetuada pela direita.

Durante o Intervalo, os alunos devem, ordeiramente, dirigir-se para a sala de convívio (polivalente) ou espaços exteriores, a fim de possibilitar a limpeza e higienização das salas e corredores pelos Assistentes Operacionais.

### **3 – Arejamento/ventilação dos espaços**

De acordo com a Orientação n.º 003/2022, de 15/03/2022, da DGS, publicado no site do Agrupamento, deve continuar a ser implementado o arejamento natural das salas de aula, através da abertura da porta e/ou de uma ou mais janelas.

**Contamos com a colaboração de todos para manter a Escola um local seguro, sendo que, para isso, é imprescindível que as medidas de prevenção sejam cumpridas não só na Escola, como em casa e no percurso Casa-Escola-Casa.**

Trofa, 14 de abril de 2022.

O Diretor